



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME n. 055, de 7 de dezembro de 2023.

**Aprova calendário
de reuniões 2024.**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Municipal nº 3.159, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Municipal nº. 6.488, de 18 de março de 2019 e no Decreto Municipal nº 10.125, de 21 de março de 2019 e no Plano Municipal de Educação,

Considerando que é preciso atender à necessidade do que está posto em norma Regimental, e da publicidade, o Colegiado aprova o calendário de reuniões para o ano de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as datas abaixo relacionadas para reunião do Conselho Municipal de Educação, para o ano de 2024, conforme tabela:

MÊS	1ª	2ª
MARÇO	07	21
ABRIL	04	18
MAIO	02	16
JUNHO	06	20
JULHO	04	18
AGOSTO	08	22
SETEMBRO	12	26
OUTUBRO	10	24
NOVEMBRO	07	21
DEZEMBRO	05	12

§1º - Havendo necessidade o CME poderá retornar no mês de fevereiro, realizando reunião ordinária, antes do início do período letivo.

§2º – Não estão computadas as datas de visitas de fiscalização, efetuadas por Comissão designada pela Presidência.

§3º – As datas dos encontros poderão sofrer alterações, permanecendo a quantidade de duas reuniões mensais conforme norma regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2023.

Aprovado por unanimidade dos presentes, em reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023.

Graciela Tramontina Poletto
Vice-Presidente